

DESPACHO N.º 39/IPB/2018

Considerando que nos termos do artigo 92.º n.º 1 alíneas n) e p) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e pelo artigo 27.º n.º 1 alíneas n) e p) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), homologados pelo Despacho normativo n.º 62/2008, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 236, em 5 de dezembro de 2008, compete ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição e assegurar o cumprimento das deliberações tomadas pelos órgãos colegiais.

Considerando a necessidade de definir normas que regulem e harmonizem a afiliação dos autores do Instituto Politécnico de Bragança.

Considerando que as normas referidas foram aprovadas em reunião do Conselho Técnico-Científico realizada no dia 15/11/2018.

Aprovo as normas para a afiliação dos autores do Instituto Politécnico de Bragança, conforme documento anexo.

Instituto Politécnico de Bragança, 20 de novembro de 2018

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança



Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues

NORMAS PARA A AFILIAÇÃO DOS AUTORES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Introdução

Tendo em conta o aumento da produção científica e o reconhecimento nacional e internacional da investigação produzida no Instituto Politécnico de Bragança, é necessário harmonizar a afiliação institucional.

Esta Norma pretende assegurar que:

1. Exista sempre referência ao Instituto Politécnico de Bragança em todas as publicações científicas: artigos, livros, capítulos de livros, comunicações escritas ou orais e/ou outro tipo de material (vídeos, produção artística, MOOC's, etc.).
2. O Instituto Politécnico de Bragança deve ser referenciado sempre da mesma maneira, facilitando assim as bases de dados internacionais a reconhecerem o Instituto Politécnico de Bragança como uma instituição única, reforçando e dando a devida visibilidade e reputação no âmbito da investigação científica.
3. Para garantir que toda a produção artística e científica seja contabilizada com o nome do Instituto Politécnico de Bragança, esta afiliação **não deve ser feita em Inglês**, com a conseqüente perda de identidade e seu valor.
4. Para garantir que não haja afiliações duplicadas de um mesmo autor deverão colocar sempre em primeiro lugar o Instituto Politécnico de Bragança e o Centro de Investigação a que pertencem. No final, colocar **obrigatoriamente** a morada do Instituto Politécnico de Bragança.
5. Para garantir que a visibilidade não seja afetada, tanto nas Bases de Dados e conseqüentemente nos Rankings, o Instituto Politécnico de Bragança deve ter primazia, para que não haja a contabilização do peso de cada artigo pelo número de instituições afiliadas. As Unidades Orgânicas e os Departamentos não deverão constar da afiliação.

Normas de afiliação:

- a) A referência à afiliação ao Instituto Politécnico de Bragança é **obrigatória**.
- b) Os docentes, investigadores, bolseiros, alunos e funcionários do Instituto Politécnico de Bragança, das suas Escolas ou Centros de Investigação devem

- utilizar sempre por extenso e em português **Instituto Politécnico de Bragança**, como afiliação das suas publicações ou copublicações;
- c) Os autores deverão colocar a afiliação separada sempre por vírgula. Nunca devem utilizar a hifenização, nem a barra de fração (nos motores de pesquisa e nas Bases de Dados são consideradas palavras únicas);
 - d) Os autores deverão colocar obrigatoriamente o e-mail do Instituto Politécnico de Bragança.
 - e) Nos casos de participação em Unidades de Investigação externa, é permitida a dupla afiliação, devendo a afiliação externa seguir as normas da respetiva Unidade de Investigação.

Exemplos de afiliação correta:

Exemplo 1:

¹. Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal

Exemplo 2:

¹. DESIGNAÇÃO DO CENTRO com sede no ipb, Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal

Exemplo 3:

¹. Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal

² AFILIAÇÃO DA ENTIDADE EXTERNA

Instituto Politécnico de Bragança, 15 de novembro, 2018

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança



Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues